



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2992, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Reconhece como Utilidade Pública a Associação de Moradores de Baixinha e Ponto Certo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIXINHA E PONTO CERTO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.115.919/0001-81, localizada na comunidade da Baixinha e Ponto Certo, zona rural do Município Cruz das Almas, Bahia, associação privada sem fins lucrativos;

Art. 2º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas, Bahia, procederá os registros em livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 14 de julho de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 14, de autoria do Vereador Pedro Melo”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br